PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16
Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA - S P

LEI Nº. 1.685/2001 DE 19 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre a alteração de denominação de Via Pública e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso inarredável e indelegável de suas atribuições inerente ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à alterar a denominação de Via Pública no Município, a saber:

PARÁGRAFO 1º - A Rua Frei Pacífico de Monte Falco, sita nesta municipalidade, passará com a alteração a denominar-se "Rua Frei Pacífico de Montefalco".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verba consignada na Lei Orçamentária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei anterior de denominação da mesma, juntamente com as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 19 de março de 2001.

PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

YOLANDA ALCÂNTARA VALENTE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA